

Prazos - Deliberação CEE 120/13, alterada pelas Deliberações CEE 127/14 e 128/14

Evento	Prazos
- Protocolo do pedido de reconsideração , na escola	- em até 10 dias , contados da data da divulgação dos resultados (Art. 1º Deliberação CEE 127/14 e Deliberação CEE 128/14).
- Informação da decisão da escola	- em até 10 dias , contados da data do Pedido (Art. 3º - § 1º). Obs.: prazos suspensos durante os períodos de recesso escolar e férias docentes (Art. 2º - § 4º - Deliberação CEE 127/14).
- Protocolo do pedido de recurso , na escola	- em até 10 dias , contados da ciência por escrito da decisão (Art. 3º - § 1º Deliberação CEE 127/14).
- Encaminhamento do recurso , pela escola, à Diretoria de Ensino	- em até 5 dias , contados a partir do recebimento (Art. 3º - § 1º Deliberação CEE 127/14).
- Emissão da decisão da Diretoria de Ensino	- no prazo máximo de 15 dias , contados a partir do recebimento (Art. 3º - § 2º Deliberação CEE 127/14).
- Ciência da decisão da D.E., a ser dada pela escola ao interessado	- no prazo de 5 dias , da ciência dada pela D.E. à escola (Art. 3º - § 4º Deliberação CEE 127/14).
- Protocolo do recurso especial ao CEE, por parte do estudante, seu representante legal ou da escola, na D.E.	- no prazo de 5 dias , da ciência da decisão da Diretoria de Ensino (Art. 4º Deliberação CEE 127/14).
- Encaminhamento do recurso , pela D. E., ao Conselho Estadual de Educação	- no prazo de 5 dias , a contar do seu recebimento (Art. 4º - § 1º Deliberação CEE 127/14).
<p>O recurso especial ao CEE será apreciado quanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ao cumprimento das normas legais; - ao cumprimento das normas regimentais da unidade escolar; - a existência de atitudes irregulares ou discriminatórias contra o estudante e - a apresentação de fato novo relevante 	